



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.178 DE 02 DE JUNHO DE 1.997.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERALDINO JOSÉ DIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de São João do Paraíso—Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "Associação Comunitária Veraldino José Dias, localizada neste Município de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 02 de junho de 1.997.

SANCIONADO EM

02 / 06 / 1997

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso


JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO
Prefeito


João Andrade Capuchinho
Chefe de Gabinete